



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 05/03/2020  
Canindé do São Francisco  
05 de Março de 2020

LEI Nº 0170/2020  
De 05 DE MARÇO DE 2020

*Erika Simone Soares Magalhães Levis*  
Assistente Administrativo  
Matrícula 9399

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos efetivos de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, faz saber** que a Câmara Municipal de **CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO /SE** aprovou e eu, **Ednaldo Vieira Barros, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Os valores dos salários bases dos Servidores Públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal, constantes da tabela de Salários Básico, consistente no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal 161/2019 de 13 de março de 2019, passam a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO desta Lei, tendo como índice de reajuste o percentual de 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento)

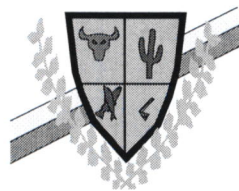
**Art. 2º.** O Salário dos servidores do Poder Legislativo é fixado pela Câmara, conforme o art. 16 da Lei Complementar nº 01/2002 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipal”.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0170/2020  
De 05 DE MARÇO DE 20201.**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS**

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGILANTE	1.135,60	1.192,38	1.252,00	1.314,60	1.380,33	1.449,35	1.521,81	1.597,90	1.677,80	1.761,69
II	MOTORISTA E AGENTES ADMINISTRATIVO	1.213,24	1.273,90	1.337,60	1.404,48	1.474,70	1.548,44	1.625,86	1.707,15	1.792,51	1.882,13
III	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.395,20	1.464,96	1.538,21	1.615,12	1.695,87	1.780,67	1.869,70	1.963,19	2.061,35	2.164,41

**ESCALONAMENTO**

1. DISTANCIAMENTO HORIZONTAL ENTRE LETRAS 5%
2. DISTÂNCIA INTERNÍVEIS: NÍVEL I PARA NÍVEL II - 6.83%; NÍVEL II PARA NÍVEL II - 15,0%

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal